



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei n.º 883/2017

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Municipal n.º 641/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas para o cargo existente no Anexo I, da Lei Municipal n.º 733/2014 conforme segue:

I – PROFESSOR PEDAGOGO (A): de 02 (duas) vagas, para 05 (cinco) vagas;

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 03 (três) Professores (as) Pedagogos (as) para suprir às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A contratação observará o número de vagas existentes nas Leis Municipais n.º 496/2007, Anexo I da Lei Municipal n.º 641/2011, e Lei Municipal n.º 733/2014 e será preenchida obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2015 em seu Edital de Classificação Final.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal